

RESOLUÇÃO Nº 01, de 23 de fevereiro de 2018

Altera o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI cumprindo deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CESAR LUIZ CUNHA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por deliberação da Assembleia Geral do CIM-AMAVI datada de 23 de fevereiro de 2018 o Contrato de Consórcio Público fica alterado nas cláusulas e condições descritas nesta Resolução.

Art. 2º Ficam alterados o § 3º e o inciso V do § 13, da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (...):

§ 3º O exercício das funções de competência da Diretoria Executiva se dará na forma da Cláusula Trigésima Primeira deste instrumento, ficando a cargo do Conselho de Administração, com autorização da Assembleia Geral, a nomeação para os Empregos Públicos em Comissão.

(...)

§ 13

(...)

V - fica instituída Função Gratificada de Coordenador de Câmara Temática que poderá ser exercida por servidor cedido originário de ente consorciado ou entidade conveniada, sem prejuízo da remuneração percebida do ente cedente, no valor correspondente à adequação do vencimento correspondente ao cargo originário ao salário previsto para o emprego público em comissão elencado no Anexo I.”

Art. 3º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para excluir o quadro de empregos públicos da Câmara Temática de Assistência Social.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para criar o Emprego Público em Comissão de Coordenador de Câmara Temática, com atribuições de coordenar os trabalhos da respectiva câmara no desempenho de suas atividades, com salário previsto no valor de R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais);

Art. 5º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para criar o Emprego Público em Comissão de Coordenador do SUASA com atribuições de coordenar os trabalhos referentes a tal programa além das já previstas para o emprego de médico veterinário, exigindo-se como habilitação, graduação em medicina veterinária e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, com salário previsto no valor de R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais);



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

Art. 6º Para padronização da redação do Contrato de Consórcio e Estatuto, fica autorizada a substituição da expressão vencimento por salário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Luiz Cunha
Presidente do CIM-AMAVI